



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.198, DE 2025 **(Do Sr. José Guimarães)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do aplicativo "Trânsito Legal", nos dispositivos eletrônicos portáteis fornecidos aos estudantes da rede pública de ensino no Brasil, e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
EDUCAÇÃO;
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. JOSÉ GUIMARÃES)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do aplicativo "Trânsito Legal", nos dispositivos eletrônicos portáteis fornecidos aos estudantes da rede pública de ensino no Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a disponibilização do aplicativo "Trânsito Legal", em todos os dispositivos eletrônicos portáteis fornecidos aos estudantes da rede pública de ensino, no âmbito nacional.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é promover a educação para o trânsito de forma digital, interativa e contínua, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com a segurança viária.

Art. 3º A instalação do aplicativo será realizada previamente à entrega dos dispositivos aos estudantes, sem gerar custos adicionais ao erário público ou aos beneficiários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A entrega de tablets aos estudantes da rede pública tem como finalidade promover a inclusão digital e ampliar as possibilidades de aprendizado. A proposta de instalação obrigatória do aplicativo "Trânsito Legal", desenvolvido pelo DETRAN/CE, nesses dispositivos representa uma medida estratégica de educação para o trânsito, com potencial de impacto direto na segurança viária e na formação cidadã.

O aplicativo oferece conteúdos interativos, jogos educativos e materiais pedagógicos que abordam legislação, cidadania, empatia e responsabilidade no trânsito. Ao integrar essa ferramenta ao cotidiano escolar, promove-se uma aprendizagem lúdica e contínua, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que valoriza a formação integral dos estudantes.



Segundo dados do Ministério da Saúde, 33.894 pessoas perderam a vida em acidentes de trânsito no Brasil em 2022, e mais de 212 mil foram hospitalizadas, gerando um custo de R\$ 350 milhões ao sistema de saúde¹. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) aponta que as lesões no trânsito são a principal causa de morte entre crianças e jovens de 5 a 29 anos de idade². Esse cenário evidencia a urgência de ações educativas voltadas à juventude.

Estudos mostram que regiões que priorizam a educação para o trânsito apresentam redução significativa nos índices de acidentes³. A formação precoce de condutores conscientes e cidadãos responsáveis contribui para a diminuição de infrações, colisões e comportamentos de risco. Além disso, a educação no trânsito desde a infância fortalece valores como respeito, empatia e cooperação.

O uso de tecnologias educacionais, como aplicativos interativos, tem se mostrado eficaz na retenção de conhecimento e no engajamento dos jovens. Ferramentas como o "Trânsito Legal" permitem que os alunos aprendam no seu próprio ritmo, vivenciem situações reais em ambientes simulados e desenvolvam habilidades de tomada de decisão e direção defensiva⁴.

Investir na educação para o trânsito é investir na vida. Trata-se de uma política pública preventiva, que reduz custos com saúde, previdência e assistência social, além de contribuir para a construção de uma cultura de paz nas vias brasileiras.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço na formação cidadã e na promoção da segurança viária em todo o território nacional.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)

¹ Novas Tecnologias Transformam a Educação para o Trânsito. Disponível em: <idaestmg.org.br>. Acesso em: 20 ago. 2025.

² MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE. Disponível em: <gov.br>. Acesso em: 20 ago. 2025.

³ Educação para o Trânsito: Um Caminho para a Segurança Viária – Digital. Disponível em: <blog.digitalcondutor.com>. Acesso em: 20 ago. 2025.

⁴ 5 Melhores Aplicativos Para Aprender a Dirigir - Criativo News. Disponível em: <criativonews.com>. Acesso em: 20 ago. 2025.

